



MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 1.008 - Ano VI

Quarta-feira, 07 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Miracatu, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993; modificada pela Lei Federal 8.883, de 08 de junho de 1994, Instrução nº 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora de ordem cronológica de suas exigibilidades, por se tratar de relevante interesse público e o atraso na quitação destes valores implicaria na possibilidade de uma não atuação desses profissionais, a saber.

Razão Social: INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA

CNPJ: 08.325.231/0001-87

Chamamento Público nº 06/2018

Processo nº 47/2018

EMPENHO	VALOR
104	R\$ 359.083,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Miracatu, faz público que diante do julgamento da Comissão Interna de Licitação **HOMOLOGO E ADJUDICO**, a vista do que ficou decidido, nos autos do Processo nº 186/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020, referente a **Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas**, para a seguinte empresa: **T.M.K Engenharia S/A** – CNPJ nº 28.131.759/0001-22, **no valor de R\$ 778.796,63** (Setecentos e Setenta e Oito mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos) para execução dos serviços. Tendo em vista a desistência formal da licitante vencedora e a manifestação de interesse da segunda colocada em manter a proposta vencedora nos mesmos termo e condições (Art. 64 §2º).

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 07 de Abril de 2021.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2020

O Município de Miracatu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o 46.583.654/0001-96 com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Brandão de Queiroz, brasileiro, residente e domiciliado no município de Miracatu, inscrito no CPF sob o nº 376.475.338-27 e portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, resolve **RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **VALEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.916.627/0001-79** estabelecida na Rua João Kowales, nº 80, Jardim Yolanda, CEP 11850-000, Miracatu/SP, neste ato representada pelo **Sr. Davi dos Santos Oliveira**, portador do RG nº 42.234.215 e CPF nº 389.175.258-06.